

LEI Nº 2.899, DE 22 DE AGOSTO DE 1.989

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PRO-
VIDÊNCIAS.

ERVAL STEINER, Prefeito do Município de Porto Feliz, Es-
tado de São Paulo faz saber que a Câmara Municipal de
Porto Feliz aprovou e eu sanciono e promulgo a seguin-
te Lei:

ARTIGO 1º - Fica denominada Rua JOÃO GASTARDELLI a atual
Rua 7 do Parque Residencial Água Branca, que tem início na Rua Jo-
se Martins Teles e término na propriedade do Sr. Edvaldo Batista.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes desta lei correrão
por conta de dotação própria consignada no orçamento vigente.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, 22 DE AGOSTO DE 1.989.


Erval Steiner
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA EM LIVRO PRÓPRIO DA DIRETORIA DE ADMINISTRA-
ÇÃO DA PREFEITURA, 22 DE AGOSTO DE 1.989.


Antonio da Costa Aranha
Diretor